



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Portaria TSE nº 1157 de 11 de dezembro de 2022.

Institui grupo de trabalho incumbido de apresentar medidas alternativas para a superação da insuficiência da força de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo que aponte medidas alternativas visando à superação da insuficiência da força de trabalho na Justiça Eleitoral, nos anos eleitorais.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

I – Thayanne Fonseca Pirangi (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral – SGP/TSE) – coordenadora;

II – Eduardo Demétrio Bechara (Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE);

III – Zélia de Oliveira Miranda (Coordenadora de Pessoal da SGP/TSE);

IV – Rodrigo Emanuel Couto (Coordenador Técnico da SGP/TSE);

V – Rubens André Gonçalves Dusi (Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual da SGP/TSE);

VI – Michelle Pimentel Duarte (Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral);

VII – Cláudio Cristiano Abreu Corrêa (Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo);

VIII – Eduardo de Castro Rodrigues (Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal);

IX – Maria da Glória Araújo (Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais);

X – Sérgio Luiz Maranhão Ritzmann (Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná);

XI – Alexandra Maria Soares Cordeiro (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba);

XII – Antonio José Nascimento (Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco); e

XIII – Cristiane Boechat (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **13/12/2022, às 19:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2318159&crc=82CAEFDA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2318159&crc=82CAEFDA), informando, caso não preenchido, o código verificador **2318159** e o código CRC **82CAEFDA**.